



DESTAQUES



Info Fluxos celebra 1 ano de edições



- A Divisão de Fluxos Específicos e Mercado de Resíduos assinala um ano de edição da Info Fluxos, a newsletter trimestral dedicada aos fluxos específicos de resíduos e a outros temas relevantes para os profissionais e entidades que operam neste setor.

Ao longo deste primeiro ano, a Info Fluxos tem procurado disponibilizar informação clara, rigorosa e tecnicamente fundamentada, refletindo o acompanhamento permanente do setor e o trabalho desenvolvido pela Divisão no exercício das suas competências.

As edições já publicadas encontram-se disponíveis para consulta, [aqui](#).

Mantenha-se a par!

Lançamento oficial da marca Volta®, símbolo do novo Sistema de Depósito e Reembolso



- A APA participou no lançamento oficial da marca Volta®, símbolo do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) em Portugal. Esta marca foi oficialmente apresentada sob o mote “O futuro tem V de volta” num evento realizado na Estufa Fria, em Lisboa, no dia 04 de março de 2026. Este sistema, prevê um mecanismo de devolução do valor de depósito de 0,10€, pago pelo consumidor aquando da aquisição de garrafas de plástico e recipientes de metal de utilização única para bebidas com capacidade máxima até 3 litros, a partir do dia 10 de abril. A devolução destas embalagens poderá ser feita nos pontos de recolha disponíveis em todo o território nacional.



1 Comprar

Só as embalagens de bebidas, em plástico, metais ferrosos e alumínio, com o símbolo do SDR são elegíveis para reembolso.



Verifique sempre antes de comprar.



2 Consumir

Após consumir a bebida, **consERVE** a embalagem como a encontrou no momento da compra, sem quaisquer danos.



Para que a devolução seja aceite e ter direito a reembolso, a embalagem deve estar intacta, vazia, completa (com tampa nas garrafas), com o código de barras legível e dentro do intervalo de volume elegível.

3 Devolver

Devolva a embalagem num ponto de recolha autorizado.



Nos **Pontos de Recolha Automática**, a identificação é feita através da leitura da embalagem pelas máquinas RVM. Nos **Pontos de Recolha Manual**, o reconhecimento é feito visualmente por um operador.

Se a embalagem estiver danificada ou não for reconhecida, coloque-a no ecoponto adequado ao material. Nestes casos, o valor de depósito não é reembolsado.

4 Receber



Receba o **Valor de Depósito** de volta na modalidade de pagamento disponível no local.

- A APA, I.P. participou, no dia 13 de janeiro, do "Open day" promovido pela GS1 Portugal, realizado no âmbito da colaboração com a SDR Portugal. A GS1 Portugal colabora com a entidade gestora do SDR na validação de todos os dados das embalagens, necessários ao correto funcionamento do sistema. No decorrer desta iniciativa os participantes tiveram oportunidade de visitar o Centro de Inovação e Competitividade e Data Lab da GS1 Portugal e participar numa sessão informativa sobre a colaboração da GS1 Portugal com a SDR Portugal.



- Decorreu no dia 23 de janeiro de 2026, uma sessão online de esclarecimento dedicada ao fluxo específico dos resíduos têxteis. A sessão contou com a presença de 148 participantes ligados ao setor.

- A APA, I.P. publicou um artigo no Jornal Água & Ambiente Online, intitulado "Desafios e oportunidades do novo fluxo dos têxteis". Neste artigo, da autoria da Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P. Eng.ª Ana Cristina Carrola, destacam-se os desenvolvimentos mais relevantes em curso para o fluxo de têxteis, a oportunidade para a criação de um sistema RAP, os desenvolvimentos mais recentes ao nível europeu no que respeita à organização e regulação do fluxo específico dos resíduos têxteis e os critérios de ecomodulação que poderão vir a ser definidos para a fileira dos têxteis no âmbito do futuro sistema de RAP.



- Foi publicado no sítio da Internet da APA, I.P. um documento de Orientações e recomendações para a gestão dos resíduos resultantes da tempestade Kristin e dos trabalhos de limpeza, recuperação e reconstrução das áreas afetadas. A nota pode ser consultada [aqui](#).



- Entrou em aplicação a 01 de janeiro de 2026 a [Portaria n.º 150/2024/1](#) (Portaria da Ecomodulação). Os produtores aderentes às Entidades Gestoras de fluxos específicos de resíduos já podem solicitar bonificação das respetivas prestações financeiras, mediante cumprimento dos critérios previstos nos anexos à referida Portaria. Para mais informações, os produtores devem consultar as entidades gestoras com que mantém contrato.

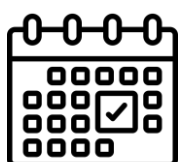
A APA, I.P. publicou no seu sítio da Internet um documento de perguntas frequentes sobre esta Portaria e a sua aplicação. O referido documento pode ser consultado [aqui](#).

Registo de Produtores em foco no primeiro trimestre de 2026

- No primeiro trimestre de 2026, foram realizadas 10 sessões de esclarecimento sobre o Registo de Produtores, acompanhando o período declarativo que decorreu entre 01 de janeiro e 31 de março. As sessões contaram com mais de 1200 profissionais envolvidos de forma direta ou indireta nesse processo.

As apresentações destas sessões podem ser consultadas no sítio da Internet da APA, I.P., [aqui](#).

- A APA, I.P. marcou presença no [Congresso dos 50 anos da Groquifar](#) sob o mote "50 ANOS: Sustentabilidade e futuro da distribuição". A participação contou com a intervenção da Eng.^a Mafalda Mota sobre o tema "*Desafios para o setor na gestão de embalagens e resíduos de embalagens*". A apresentação pode ser consultada no sítio da Internet da APA, I.P., [aqui](#).



EVENTOS

- Está prevista, no **dia 17 de abril de 2026**, mais uma sessão de esclarecimento dedicada ao [Regulamento de Embalagens](#). A participação é gratuita, mas sujeita a [inscrição](#) prévia.
- Está prevista, no **dia 15 de maio de 2026**, mais uma sessão de esclarecimento dedicada ao [fluxo específico dos resíduos têxteis](#). A participação é gratuita, mas sujeita a [inscrição](#) prévia.
- Está prevista, no **dia 05 de junho de 2026**, mais uma sessão de esclarecimento dedicada à [Diretiva SUP](#). A participação é gratuita, mas sujeita a [inscrição](#) prévia.

SABIA QUE...



► Foi publicada uma atualização do manual com as instruções para o correto registo de produtores de produtos abrangidos por legislação específica, incluindo embaladores e os fornecedores de embalagens de serviço?

► Foi publicada a primeira alteração às licenças das entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)?

► Foi publicada a Circular n.º 01/2026/DFEMR, que clarifica as regras aplicáveis ao período de transição para as embalagens de bebidas abrangidas pelo Sistema de Depósito e Reembolso?

► Foi publicado um entendimento relativo à diferenciação dos produtos considerados embalagem e não embalagem?

► O formulário de embalagens reutilizáveis foi atualizado, tendo sido inseridos dois novos campos para preenchimento?

► Foram atualizadas as FAQ relativas ao Sistema de Depósito e Reembolso?

► Foram atualizadas as FAQ relativas ao Registo de Produtores de Produtos/Embaladores e ao Registo de Produtores de Produtos através de Representante Autorizado?

Dura Lex, Sed Lex



Decreto-Lei n.º 79-A/2026, de 20 de março. Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro que estabelece um regime excecional e temporário de simplificação administrativa e financeira destinado à reconstrução e reabilitação de património e das infraestruturas localizadas nos concelhos afetados pela tempestade «Kristin».



Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro. Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.os 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/EU.



Despacho n.º 432/2026, de 15 de janeiro. Fixa o valor de depósito aplicável às embalagens de bebidas abrangidas pelo Sistema de Depósito e Reembolso (SDR), nos termos do artigo 30.º-E do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação atual.



Portaria n.º 150/2024/1, de 08 de abril. Estabelece os critérios para diferenciação das prestações financeiras no âmbito dos sistemas integrados de gestão dos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.



A NÃO ESQUECER!

- Foi **prorrogado o prazo de submissão de declarações** anuais obrigatórias no âmbito do Registo de Produtores devido à migração do módulo de Registo de Produtores (Fluxos) para novo servidor: <https://siliambfe.apambiente.pt>

Os **produtores/embaladores e os representantes autorizados de produtores com NIF estrangeiro** devem **submeter até 30 de abril de 2026** as declarações, no SILiAmb:

- "Declaração Produtor Correção 2025", para produtores/embaladores que colocaram produtos no mercado em 2025;
- "Declaração Produtor Estimativa 2026", para produtores/embaladores que coloquem produtos no mercado em 2026.
- "Declaração RA Correção 2025";
- "Declaração RA Estimativa 2026".

- Os **produtores de embalagens reutilizáveis** devem submeter o respetivo formulário à APA, I.P., DGE e ERSAR até ao dia 30 de abril

DESCRIÇÃO E REPORTE SOBRE O SISTEMA DE REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS

Descrição do Sistema de Reutilização de Embalagens (máx. 1500 caracteres)

Nota importante: Deve ter em atenção antes de preencher o presente formulário que uma embalagem reutilizável é uma "embalagem concebida, projetada e colocada no mercado para fazer múltiplas viagens ou rotações no seu ciclo de vida, através de um novo enchimento do produto ou da reutilização para o mesmo fim para que é concebida". As embalagens que não cumpram esta definição não devem ser aqui reportadas.

Observações ao preenchimento da descrição do sistema: referir, entre outros aspetos, como é assegurada a recolha das embalagens reutilizáveis e o controlo da sua retoma, quem será a entidade responsável por aferir se a embalagem pode ser novamente reutilizável ou se já terminou o seu ciclo de vida e terá de ser enviada para tratamento. Caso haja necessidade de envio de informação complementar, remeter os elementos adicionais em memória descritiva acompanhando o presente formulário.